



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

---

**LEI N.º 2.018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Extingue cargo de provimento em comissão na estrutura da Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE) e cria outro na Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Juventude e Empreendedorismo (SECULDES).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É extinto, no Escritório de Captação de Recursos Financeiros e Convênios (ECARC), órgão da Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE), o cargo de provimento em comissão denominado Chefe do Departamento de Diligências, padrão CC-07, e fica criado, no Instituto Municipal de Cultura (IMUC), integrante da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Juventude e Empreendedorismo (SECULDES), um cargo de provimento em comissão de denominação Chefe do Departamento de Música, padrão CC-07, criando-se igualmente o órgão correspondente, Departamento de Música.



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

---

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 28 de novembro de 2017.

  
**José Maria Lucena**